

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024 – CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do cofinanciamento do Governo Estadual para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do município de Tianguá/CE, exercício 2024.

**O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tianguá**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 976/2016, em consonância com a lei orgânica de assistência nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, com base na reunião ordinária do colegiado realizada no dia 13 de março de 2024.

**Considerando** o que estabelece a Norma Operacional Básica – NOB SUAS, no art. 84, que os conselhos de assistência social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no suas de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

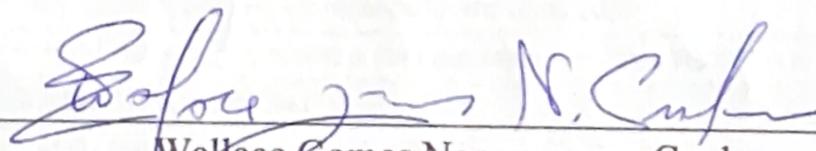
**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento do Governo Estadual para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município de Tianguá/CE, exercício 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tianguá, Ceará, 27 de março de 2024.



Wallace Gomes Nepomuceno Cunha  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social